



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TELEFAX: (35) 3464 - 1000 / 3464 - 1067 / 3464 - 1173

E-Mail: pminconf@net.em.com.br

**LEI N.º 880/2002**

## **Autoriza a abertura de Crédito Especial.**

*A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:*

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a seguinte dotação:

02 04 02 04 122 0401 2.006	<i>Manutenção das Atividades do Setor de Pessoal</i>	
3390 36	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000,00</b>

**Artigo 2º.** Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do próprio Orçamento para o exercício de 2002, conforme disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64 c/c a Lei do Orçamento Programa:

02 04 02 04 122 0401 2.006	<i>Manutenção das Atividades do Setor de Pessoal</i>	
3390 39	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000,00</b>

**Artigo 3º.** Fica autorizado a abertura de Crédito(s) Suplementar(es) na dotação especificada no artigo 1º desta lei, como complemento, se a mesma tornar insuficiente para atendimento das respectivas despesas.

**Artigo 4º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 16 de abril de 2002.

**DÉCIO BONAMICHI**  
Prefeito Municipal